



## MENSAGEM DE VETO Nº45, DE 27 MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, ao analisar **Proposição de Lei nº 012/2024**, de autoria do Poder Legislativo, que institui o programa Animais de Praça, entende-se pela necessidade de **veto total**, nos termos do inciso II do art. 80 c/c o inciso VIII do art. 92 da Lei Orgânica, pelas razões expostas a seguir.

Consultada, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD manifestou –se pela necessidade de veto total da Proposição de Lei em questão, tendo em vista que sua execução, que prevê a instalação de cestos coletores especiais e placas descritivas nas praças do município, demandaria um estudo técnico preliminar, além de previsão orçamentária para a compra, a implantação e a manutenção dos materiais necessários para a execução da PL.

Ante o exposto, considerando a manifestação da SEMAD supramencionada, em especial a ausência de previsão orçamentária para a sua adequada execução, fica **vetada em sua totalidade** a Proposição de Lei nº 012 de 2024, nos termos do inciso II do art. 80 c/c o inciso VIII do art. 92, ambos da Lei Orgânica do Município de Contagem.

Essas, Senhor Presidente, são as razões do Veto ora apresentado, que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

MARILIA APARECIDA  
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA  
APARECIDA CAMPOS:49192124615  
Dados: 2024.04.01 09:19:20 -03'00'

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**

Prefeita de Contagem